

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 67/2024

CONTRATO Nº 11/SLC/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.148/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Genivaldo Maximiliano de Aguiar, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede à Rua Ponta Porã, nº 596, Vila Ipojuca – na cidade de São Paulo/SP - CEP 05.058-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.260.843/0001-03, neste ato representado por seu Sócio, senhor Reynaldo Costa Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 11/SLC/2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Prorroga-se por mais 30 (trinta) meses o contrato assinado em 04/03/2022, contados a partir do dia 05 (cinco) de setembro de 2024 e a encerrar-se no dia 04 (quatro) de março de 2027, fundamentados no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Exclui-se do contrato 11/SLC/2022 a citação e exigência da apresentação de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil das cláusulas que seguem: **4.2 e 4.2.1**, em decorrência da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2284231-

10.2021.8.26.000, transitada em julgado em 30/09/2022, declarando institucional a Lei Municipal nº 10.438/2023, de 19 de abril de 2013, do Município de Sorocaba/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O valor do presente termo importa em R\$ 4.504.135,25 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

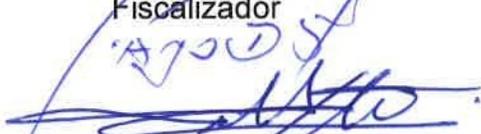
Sorocaba, *01* de *setembro* de 2024.


GENIVALDO MAXIMILIANO DE AGUIAR

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba


TIAGO DOS SANTOS

Fiscalizador


REYNALDO COSTA FILHO

Sócio Allsan Engenharia e Administração Ltda

TESTEMUNHAS

1.


Janaina Soler Cavalcanti
SAAE SOROCABA

2.


ROSEMARY
TONINATO

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Reynaldo Costa Filho

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócio

Empresa: Allsan Engenharia e Administração Ltda

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 04 de setembro de 2024.


ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Reynaldo Costa Filho

Sócio

RG: [REDACTED]

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 11/SLC/2022 – ADITAMENTO.

OBJETO: Serviços comuns de trocas de cavaletes, reparos de vazamentos em cavaletes de água, troca corretiva de hidrômetros e manutenção em ramais de ligação de água, visando o controle e redução de perdas reais.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



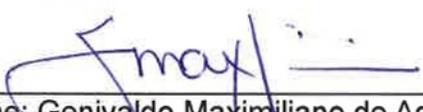
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 04 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

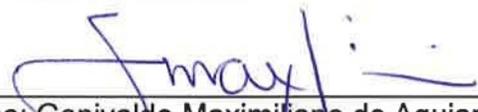
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**



Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:



Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

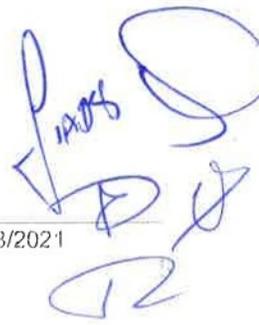


Nome: Reynaldo Costa Filho
Cargo: Sócio
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:



Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Agosto 15
Nome: Tiago dos Santos
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]

Nome: Jaime Augusto Rossi Farias
Cargo: Diretor Operacional de Água
CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Calixto Junior Antonucci e Silva
Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]

Donizete Moraes
Nome: Donizete Moraes
Cargo: Chefe do Departamento Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]

Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: [REDACTED]

Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Allsan Engenharia e Administração Ltda.

CNPJ Nº: 06.260.843/0001-03

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 11/SLC/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 / 09 / 2024

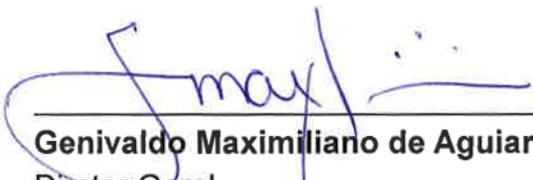
VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses

OBJETO: Serviços comuns de trocas de cavaletes, reparos de vazamentos em cavaletes de água, troca corretiva de hidrômetros e manutenção em ramais de ligação de água, visando o controle e redução de perdas reais.

VALOR (R\$): 4.504.135,25 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 04 de setembro de 2024.



Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Geral